

DECRETO N. 38.972, DE 25 DE AGOSTO DE 1961

Abre um crédito suplementar na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias, de Santos, um crédito de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 37.890, de 30 de dezembro de 1960:

VERBA N. 1

Pessoal

	Cr\$
8.09.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
012 — Funções gratificadas	200.000,00
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	240.000,00
8.09.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários	40.000,00
VERBA N. 2	
Material e Serviços	
8.09.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritórios e de desenho, impressos e papeleria	200.000,00
302 — Material elétrico e de iluminação	10.000,00
32 — Material de laboratório e de gabinete	
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	10.000,00
8.09.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
420 — Instalações e equipamentos	50.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	45.000,00
TOTAL	1.200.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso da arrecadação previsto na execução orçamentária, da referida instituição, no presente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de agosto de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.971, DE 25 DE AGOSTO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Agricultura, um crédito de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para atender as despesas previstas no Plano de Ação — Setor III — Letra M — Fundo de Expansão Agropecuária.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento), o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 21 DO CORRENTE

Processo n. 1065-61-D. E. A. — José Rangel Melrelles: "Indefiro o requerido por carência de fundamento legal, à vista do pronunciamento da D. S. A. cujas conclusões acolho integralmente".

DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, DE 23 DO CORRENTE

Processo n. 1376-61-D. E. A. — Cid Pereira Caldas Mesquita: "Mantenho os pontos atribuídos aos títulos e à classificação".

DESPESA AUTORIZADA PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 1331-61 — Clicheria e Estereotipia Plástico Cr\$ 2.540,80 — Processo n. 1327-61 — Fábrica de Cofres e Móveis de Aço Monarca Ltda. Cr\$ 3.000,00 — Processo n. 24-61 — José Benedito Lopes, Décio Aparecido Tobias e outro Cr\$ 42.274,20.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 205 da C.L.F., por mais 30 dias, o prazo para que o Sr. Oswaldo Rodrigues da Silva tome posse do cargo de Auxiliar Técnico, ref. 15, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, para o qual foi nomeado por decreto de 10, publicado no D.O. de 11-7-61 (Proc. RUSP. 9.258-61).

DESPACHO DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE

Proc. RUSP. 7.393-50 — Da. Eulalia Alves Siqueira: "Autorizo".

Proc. RUSP. 6.132-51 — Sr. Henrique Scalfi: "Deferido".

Proc. RUSP. 7.828-56 — Dr. Onofre de Arruda Pen-teado Junior: "Autorizo".

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a autorização do Reitor conforme despacho exarado no Proc. RUSP. 4.001-61:

Dependência — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Interessado — Sr. Fausto de Arruda Ribeiro — Chefe de Seção — ref. 50 — efetivo

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação

Período diário — 2 horas em antecipação ou prorrogação de expediente

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções.

De acordo com a autorização do Reitor, conforme despacho exarado no Proc. RUSP. 2.667-61, nos termos do artigo 342 da C.D.:

Dependência — Faculdade de Medicina

Interessados — Waldemar Benedito — Continuo ref. 22 — efetivo — Caetano José Galvão — Auxiliar de Administração — ref. 34

Prazo — Em prorrogação até 31-12-61.

Período diário — Em prorrogação ao expediente normal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessados — Processos — Importâncias
João Porphyrio de Affonseca — 12.516-61, Cr\$ 60.000,00, 13.546-61, Cr\$ 18.000,00 — Ada Roberto — 13.354-61, Cr\$ 79.190,00, 13.670-61, Cr\$ 20.000,00 — Clementino de Souza Filho — 10.667-61, Cr\$ 23.000,00, 10.668-61, Cr\$ 14.000,00, 13.735-61, Cr\$ 15.000,00 — Benedito Ferreira do Amaral — 13.078-61, Cr\$ 2.000,00 — Homero Lourenço Alegri, 14.384-61, Cr\$ 10.000,00 — Dr. Rome Amorim — 13.644-61, Cr\$ 8.000,00 — Guelfo Oscar Oswaldo Campiglia — 11.599-61, Cr\$ 300.000,00 — Dorival Alves Morgado — 13.730-61, Cr\$ 8.000,00 — Emílio Negri — 13.556-61, Cr\$ 50.000,00 — Francisco de Almeida Penna — 12.161-61, Cr\$ 29.000,00 — Maximiliano Prada — 13.095-61, Cr\$ 100.000,00 — Dr. Segismundo Spira — 13.363-61, Cr\$ 2.500,00 — Affonso Diacoli — 13.558-61, Cr\$ 6.000,00 — Dr. Edmar José Kihel — 13.239-61 — Cr\$ 36.020,00 — Osório de Mello Castanho — 9.635-61, Cr\$ 42.000,00 — Angelo Diacoli — 10.863-61, Cr\$ 15.000,00 — Paulo Colombo — 1.832-61, Cr\$ 399.000,00.

Departamento de Administração

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSOS ENCAMINHADOS A TESOOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTOS

Relação n. 93 — DA-33

Fornecedores

Abrantes e Esteves — Cr\$ 59.400,00 — Almeida e Almeida S.A. Comércio e Indus. — Cr\$ 6.990,50 — Amin Antonio Calil e Cia. — Cr\$ 2.800,00 — Andrade Pedrosa S.A. Comércio e Importação de Artigos e Materiais para Laboratórios — Cr\$ 40.411,20 — Idem — Cr\$ 2.545,50 — Idem — Cr\$ 50.185,90 — Idem — Cr\$ 8.365,50 — Idem — Cr\$ 20.403,90 — Idem — Cr\$ 18.379,30 — Idem — Cr\$ 15.958,70 — Idem — Cr\$ 27.056,70 — Idem — Cr\$ 238.752,80 — Idem — Cr\$ 19.673,30 — Asca Aparelhos Científicos S.A. — Cr\$ 7.920,00 — Idem — Cr\$ 21.483,00 — A. Cardoso S.A. Comércio e Importação — Cr\$ 6.809,10 — Casa B. Sant'Anna de Eletricidade S.A. — Cr\$ 4.370,00 — Idem — Cr\$ 6.305,00 — Idem — Cr\$ 3.087,00 — Idem — Cr\$ 27.293,00 — Casa Franco S.A. Importação Indústria e Comércio — Cr\$ 990,00 — Idem — Cr\$ 10.379,00 — Casa Moser Materiais para Laboratórios Ltda. — Cr\$ 2.673,00 — Idem — Cr\$ 54.085,70 — Idem — Cr\$ 21.324,60 — Idem — Cr\$ 21.954,20 — Casa Perez Ltda. — Cr\$ 8.598,20 — Casa Radio Luz Ltda. — Cr\$ 5.194,00 — Idem — Cr\$ 6.762,00 — Idem — Cr\$ 2.205,00 — Casa Sotto Mayor S.A. — Cr\$ 21.470,00 — Idem — Cr\$ 3.978,80 — Compil — Com. de Materiais e Acessórios para Indústrias Ltda. — Cr\$ 20.602,00 — Cia. Comércio Indus. Antonio Diederichsen — Cr\$ 7.963,60 — Idem — Cr\$ 35.888,00 — Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indus. de Papel — Cr\$ 5.292,00 — Cia. SKF do Brasil Rolamentos — Cr\$ 1.329,70 — A. M. Corrêa e Cia. Ltda. — Cr\$ 59.226,70 — Idem — Cr\$ 401.415,30 — Costa Carvalho e Filho — Cr\$ 7.834,80 — Idem — Cr\$ 174.213,20 — Idem — Cr\$ 16.462,80 — Idem — Cr\$ 53.608,50 — Dibrasa — Distribuidora Brasileira de Papeis Ltda. — Cr\$ 67.320,00 — Distribuidora Lalekla Ltda. — Cr\$ 16.731,00 — Erich Eichner e Cia. Ltda. — Cr\$ 2.871,00 — Editora Gráfica Irmãos Andrioli S.A. — Cr\$ 38.115,00 — Enio Matheus Guazzelli e Cia. Ltda. — Cr\$ 14.611,40 — Idem — Cr\$ 14.768,80 — Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S.A. — Cr\$ 13.144,00 — Fotopista S.A. — Cr\$ 38.825,40 — Idem — Cr\$ 1.447,40 — Francisco Alexandre — Cr\$ 29.700,00 — Franqueira e Filho Ltda. — Cr\$ 14.112,00 — Funtimod S.A. — Máquinas e Materiais Gráficos — Cr\$ 2.192,50 — Gabriel Gonçalves S.A. — Importadora de Ferragens e Louças — Cr\$ 1.734,40 — Gabriel Gonçalves S.A. — Importadora de Ferragens e Louças — Cr\$ 128,00 — Gráfica Editora Michelany Ltda. — Cr\$ 171.690,00 — Idem — Cr\$ 10.476,00 — Grassmann Espindola e Cia. Ltda. — Cr\$ 5.409,00 — Idem — Cr\$ 27.956,00 — Idem — Cr\$ 25.167,00 — Idem — Cr\$ 38.484,00 — Idem — Cr\$ 7.804,50 — Idem — Cr\$ 29.739,60 — Heliográfica Strina Ltda. — Cr\$ 26.549,00 — Instituto de Angeli do Brasil — Produtos Terapêuticos S.A. — Cr\$ 19.990,00 — Irmãos Baroza — Cr\$ 4.752,00 — Irmãos Del Nero Ltda. — Cr\$ 33.660,00 — Inds. Gráfica Brasileira S.A. — Cr\$ 29.008,00 — Inds. Heliográfica Asofix S.A. — Cr\$ 6.464,00 — Importadora e Distribuidora de Artigos para Escritório Inax Ltda. — Cr\$ 39.465,40 — Irmãos Marinho — Cr\$ 34.095,60 — Importadora de Materiais para Construções Imatec Ltda. — Cr\$ 8.173,40 — Intergráfica de Miguel José Juvele — Cr\$ 3.880,00 — Idem — Cr\$ 30.170,90 — Irmãos Petrocelli Comércio e Importação — Cr\$ 11.280,00 — Inds. Petracco-Nicoli S.A. — Cr\$ 1.241,20 — Joffre Petean — Cr\$ 35.435,00 — Idem — Cr\$ 5.445,00 — Livraria Expoente Ltda. — Cr\$ 34.650,00 — Idem — Cr\$ 2.970,00 — Livraria Editora Reunidas Ltda. — Cr\$ 2.296,80 — Idem — Cr\$ 12.091,90 — Livraria Patheron Ltda. — Cr\$ 8.999,10 — Linneu Siqueira e Cia. — Cr\$ 7.890,30 — Idem — Cr\$ 1.611,90 — Livraria Triângulo — Cr\$ 3.800,00 — Idem — Cr\$ 9.870,00 — Idem — Cr\$ 12.226,50 — P. Machado — Cr\$ 87.565,50 — Idem — Cr\$ 11.000,90 — H. S. Marques — Cr\$ 106.712,10 — Mesbla S.A. — Cr\$ 94.050,00 — Idem — Cr\$ 26.126,00 — Mozart Fray e Cia. Ltda. — Cr\$ 10.692,00 — Idem — Cr\$ 19.394,10 — Nafal S.A. Importação e Comércio — Cr\$ 46.016,30 — Otica Foto Central Ltda. — Cr\$ 80.264,20 — Idem — Cr\$ 95.040,00 — Pambra S.A. Importadora e Exportadora Pan-Americana Brasileira — Cr\$ 246.520,00 — Prado Dantas Ltda. — Cr\$ 37.150,00 — Produtos Elétricos Brasileiros S.A. (P.E.B.) — Cr\$ 70.965,70 — Química Especializada Erich Loewenberg Ltda. — Cr\$ 10.000,00 — Idem — Cr\$ 18.750,00 — Rações Ceres Ltda. — Cr\$ 137.310,00 — Idem — Cr\$ 141.290,00 — Rodolfo Bischof — Cr\$ 14.850,00 — Rose-

chain S.A. Indústria e Comércio — Cr\$ 935,20 — Salvador dos Santos e Cia. Ltda. — Cr\$ 9.702,00 — Serrarias Almeida Porto S.A. — Cr\$ 13.000,00 — Schulz e Cia. Limitada — Cr\$ 48.500,00 — Silveira Lima e Cia. Ltda. — Cr\$ 36.135,00 — The Sydney Ross Company — Cr\$ 41.580,00 — Sos. Comercial Pantofarma Ltda. — Cr\$ 6.533,20 — Soc. Comercial Alquimia Ltda. — Cr\$ 6.930,00 — Sociedade Fabbe Ltda. — Cr\$ 3.564,00 — Idem — Cr\$ 1.890,00 — Livraria Francêsa — Soc. de Intercâmbio Franco Brasileiro Ltda. — Cr\$ 12.051,00 — Sociedade Paulista de Papéis Ltda. — Cr\$ 18.900,00 — Idem — Cr\$ 97.755,00 — Soc. Técnica Continental de Eletricidade Limitada — Cr\$ 7.241,90 — Tecnogeral S.A. Comércio Ind. — Cr\$ 130.581,00 — Valada Comércio e Indústria Ltda. — Cr\$ 7.100,00 — S.A. White Martins — Cr\$ 5.596,20 — Grossi e Cia. Ltda. — Cr\$ 19.754,50 — Idem — Cr\$ 13.312,50 — Grassmann, Espindola e Cia. Ltda. — Cr\$ 23.441,20 — Elétro Comercial Gimenez Ltda. — Cr\$ 38.064,00 — Fotopista S.A. — Cr\$ 4.098,60 — Tacito Ayres Pedrosa — Cr\$ 6.138,00.

Relação n. 213

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí — Cr\$ 6.344,00 e Cr\$ 3.770,00 — Gremio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — Cr\$ 50.000,00 e Rede Ferroviária Federal S.A. — Cr\$ 3.782,00.

Escola Superior de Agricultura

"Luiz de Queiroz"

PORTARIAS DO DIRETOR

De 7 de janeiro de 1961

Dispensando, nos termos dos artigos 21, item II e 23 do decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o Sr. Vicente Gallo, das funções de Trabalhador, extranumerário diário, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para as quais foi admitido por ato de 14 de outubro de 1959 (Proc. RUSP. 4.448-59).

De 9 do corrente

Admitindo, nos termos do artigo 12 do Decreto n. 27.301, de 22-1-57 e letra "f" do artigo 1.º do Decreto n. 38.100-61, o Sr. Angelo Arthur para, na categoria de extranumerário diário, exercer as funções de Trabalhador, mediante o salário diário de Cr\$ 265,20, mais o abono devido de 30%, em decorrência da aposentadoria do Sr. Pedro Avanci. A despesa correrá por conta da Verba n. 41 — 1 — Pessoal Variável — 10 — Extranumerários — 102 — Diaristas — § 13 do Orçamento vigente (Proc. RUSP. 4.448-59).

PORTARIA DO DIRETOR, DE 10 DO CORRENTE

Elevando, com autorização do Reitor o salário diário da servidora extranumerária da Faculdade de Medicina Veterinária, Dona Elenir de Oliveira, de Cr\$ 316,30 mais o abono de Cr\$ 94,89, concedido pela Lei n. 6043-61, para Cr\$ 430,00 mais o abono de Cr\$ 129,00 instituído pelo referido diploma legal (Proc. RUSP. 20.944-60).

Faculdade de Medicina de São Paulo

HOSPITAL DAS CLINICAS

ATO DO SUPERINTENDENTE, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo o adicional a que se refere L. lei n. 6.043-61, que será devido e pago pela metade a partir de 1.º-5-1961, e na totalidade a contar de 1.º-1-1962, aos seguintes funcionários:

Delfina Di Nola	— 3 quinquênios.
Elide M.ª Guarnieri Bobbo	— 3 quinquênios.
Eucharis de O. Aranha	— 3 quinquênios.
Isabel M. Cruz Basta	— 3 quinquênios.
José P. de Andrade	— 3 quinquênios.
Luiza C. Santos	— 3 quinquênios.
M.ª José de B. Almeida	— 3 quinquênios.
Pedro Corrêa Netto	— 3 quinquênios.
Isaura L. Cesar	— 3 quinquênios.
Verginia A. Chinellato	— 3 quinquênios.
Mercedes A. Perrotti	— 3 quinquênios.
M.ª Carmen da S. Costa	— 3 quinquênios.
Bárbara M.ª Barbosa	— 3 quinquênios.
Gertrudes de C. Machia	— 3 quinquênios.
Olinda P. Ghikas	— 3 quinquênios.
Milton R. Weigl	— 3 quinquênios.
Giacomo Maringelli	— 3 quinquênios.
Antonio O. Leite	— 3 quinquênios.
Maria Oliveira	— 3 quinquênios.
Rosária M. Moreira	— 3 quinquênios.
Berenice M. Martinez	— 3 quinquênios.
Estefania F. Augusto	— 3 quinquênios.
Matilde Rosa P. Levada	— 3 quinquênios.